

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: UMA COMPOSIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA EFETIVAÇÃO DOS ODS 1 E 2

ROZELI APARECIDA MENON

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

MARCOS AURÉLIO LARSON

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

MARCIA APARECIDA ZAMPIER

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

CARLOS ALBERTO MARÇAL GONZAGA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Introdução

A população mundial deverá aumentar para 8,5 mil milhões em 2030 e, para 9,7 mil milhões em 2050. A pobreza, desigualdade e fome assombram o mundo. O cenário brasileiro é desconfortante dos 203 milhões de habitantes, 47% estão na linha da pobreza, 21% na extrema pobreza (CECAD, 2023). Essas informações implicam sobre os direitos humanos e cidadania pela garantia de direitos fundamentais, principalmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social. A Agenda 2030, com ODS 1 e 2 vem de encontro a esses problemas pela reflexão mundial e exercício da cidadania de toda humanidade.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Problema de pesquisa: Quais as consequências da fome e pobreza em relação à cidadania? Objetivo: Discutir os direitos humanos em prol da cidadania, relacionado à fome e pobreza, vinculados aos ODS 1 e 2.

Fundamentação Teórica

Cidadania, direitos humanos, desenvolvimentos territorial e sustentável, com foco nos ODS 1 e 2, formam a base do conhecimento trazidos pelas pesquisas realizadas, dentro da universalidade e igualdade que os cidadãos merecem ter e usufruir. Dentro do complexo de valores que formam a cidadania, o desenvolvimento territorial possui ligação com o desenvolvimento sustentável, voltado ao social, ambiental e econômico, imprescindíveis ao crescimento das comunidades e para que as metas dos ODS 1 e 2 possam visar seu atingimento, dentro daquilo que as nações se propuseram alcançar.

Metodologia

Como suporte metodológico, utilizou-se de uma revisão sistemática pelo Methodi Ordinatio, para pré-seleção de artigos sobre cidadania, direitos humanos e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, formando assim o primeiro escopo da metodologia. Sobre o tema cidadania foi utilizado a pesquisa documental e exploratória que foi elaborada utilizando dados que não obtiveram interpretação investigatória e exclusivos sobre cidadania. A pesquisa documental foi utilizada para obtenção de dados que não obtiveram interpretação investigatória no IBGE, CECAD, PNAD, IPARDES, World Bank entre outros.

Análise dos Resultados

Os principais estudos são direcionados ao ODS 2, especial na África, identificando a maior preocupação no atingimento dos ODS pela necessidade de erradicação da fome e, conseqüentemente, o ODS 1, tem uma ligação e preocupação estritamente direcionada com estudos alinhados ao ODS 2, nos problemas enfrentados mundialmente com relação à fome e à pobreza. No Brasil, enfrentamentos nestas situações também remetem preocupação. Os estudos demonstram a apreensão na consecução dos ODS, de forma a demonstrar a efetivação da dignidade humana e a efetiva cidadania para com o desenvolvimento territorial.

Conclusão

Os problemas sociais não devem ser tratados na invisibilidade, os reflexos são fome e pobreza que acarretam deficiência da saúde, insegurança alimentar, intensificando as desigualdades sociais. São necessárias políticas públicas, assistência social, parcerias internacionais e participação de toda a sociedade. A melhoria pode elevar o PIB, gerar crescimento e desenvolvimento sustentável. Como sugestão futura é considerar outras variáveis de medição de causas da pobreza e fome. As contribuições favorecem reflexões e sensibilização para a vulnerabilidade social do Brasil.

Referências Bibliográficas

ABOAGYE, R. G; NUWORZA K, BRIGHT O. A, ABDUL A. S, ABDUL C., SAMUEL A. B, PAA Y. A, e M. T. Nutritional status of school children in the South Tongu District, Ghana. PloS one, v. 17, n. 8, p. (2022). ACQUAH, C; OHEMENG-BOAHEN, G; POWER, K. A; TOSH, S. M. The Effect of Processing on Bioactive Compounds and Nutritional Qualities of Pulses in Meeting the Sustainable Development Goal 2., 2021. AGUNYAI, S. C; AMUSAN, L. Implications of Land Grabbing and Resource Curse for Sustainable Development Goal 2 in Africa, 2023. BICCU, A. R. Global citizenship.

Palavras Chave

Cidadania, ODS, Desenvolvimento Territorial

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: UMA COMPOSIÇÃO NO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA EFETIVAÇÃO DOS ODS 1 E 2

CITIZENSHIP AND HUMAN RIGHTS: A COMPOSITION IN TERRITORIAL DEVELOPMENT IN THE IMPLEMENTATION OF SDGS 1 AND 2

1. INTRODUÇÃO

A população mundial deverá aumentar para 8,5 mil milhões em 2030 e, para 9,7 mil milhões em 2050, ano em que se prevê que as áreas urbanas contemplarão 66% dessa população (Li; Siddique, 2020; Acquah *et al.*, 2021). A pobreza, as desigualdades e a fome continuam a assombrar o mundo, segundo Ramos *et al.* (2022), entre 720 e 811 milhões de pessoas no mundo enfrentaram a fome em 2020, e o fardo global da desnutrição continuou a ser um desafio, com 149 milhões de crianças com atraso no crescimento e 45 milhões com desnutrição aguda.

Globalmente, existem mais de 476 milhões de povos indígenas que vivem em mais de 90 países, representando 6% da população mundial e 15% da população extremamente pobre do mundo (Gorman *et al.*, 2023). Haug *et al.* (2021) alertam que a pobreza extrema é um fenómeno rural e, de acordo com as projeções, em 2050 o maior número de pobres rurais viverá na África. Outro foco de atenção é que existem cerca de 490 milhões de pessoas subnutridas (62% da população mundial total), dos quais 281 milhões estão no Sul da Ásia (Li; Siddique, 2020).

O cenário brasileiro, quanto aos indicadores da pobreza, também é considerado desconfortante. O país possui cerca de 203 milhões de habitantes, desse total, 47% estão na linha da pobreza. Ou seja, quase a metade da população é pobre. Dentre esses dados, 21% estão na extrema pobreza, não possuindo nem o mínimo para sua sobrevivência. Com relação às regiões, o Nordeste é o mais grave neste contexto, apresenta cerca de 38% do total do índice brasileiro de pobreza, além de mostrar o maior nível de desigualdade social (CECAD, 2023). Esses dados trazem apreensão, porque carece de um olhar mais profundo neste quesito, com ações eficientes na redução desses índices para melhorar as condições de vida da população.

Essas informações e previsões implicam na análise sobre os direitos humanos e cidadania (Turner, 2022), pois toda pessoa precisa da garantia dos direitos fundamentais como alimentação, saúde, educação, moradia entre outros. Afinal, estes são os propósitos da justiça social em prol do cumprimento dos direitos humanos (Benevides, 1998; Duarte, 2020). Nesse sentido, o papel da sociedade nacional, é crucial para que se cumpra com a cidadania e possa trazer alento às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social (Roy; Coelho; Szabzon, 2022).

A Agenda 2030, com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, contendo 169 metas, envolvendo a ONU e os 193 Estados-membros participantes, vem de encontro a esses problemas acima mencionados, principalmente quando se fala dos ODS 1 e 2, acabar com a fome e eliminar a pobreza, pois além de gerar reflexão mundial podem contribuir para o exercício da cidadania e a garantia dos direitos humanos a toda humanidade.

Ao considerar o tema abordado, o presente estudo buscou resposta para o seguinte problema de pesquisa: Quais as consequências da fome e pobreza em relação à cidadania? Para responder o problema, estabeleceu-se como objetivo geral: discutir os direitos humanos em prol da cidadania, relacionado à fome e pobreza, vinculados aos ODS 1 e 2.

Como suporte metodológico, utilizou-se de uma revisão sistemática pelo *Methodi Ordinatio* (Pagani *et al.*, 2015, 2017), para pré-seleção de artigos sobre cidadania, direitos humanos e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, formando assim o primeiro escopo da metodologia. Sobre o tema cidadania foi utilizado a pesquisa documental e

exploratória que foi elaborada utilizando dados que não obtiveram interpretação investigatória e exclusivos sobre cidadania. A pesquisa documental foi utilizada para obtenção de dados que não obtiveram interpretação investigatória (Kuark; Manhães; Medeiros, 2010) no IBGE, CECAD, PNAD, IPARDES, World Bank entre outros.

Assim sendo, este estudo está estruturado da seguinte forma: além desta introdução, contemplando sua justificativa, problema e objetivo; contém fundamentação teórica, com os temas: cidadania, direitos humanos, desenvolvimento territorial, ODS 1 e 2; metodologia; análise e discussão dos resultados; considerações finais e as referências utilizadas no estudo.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção serão abordados os temas: cidadania e direitos humanos; desenvolvimento territorial e objetivos do desenvolvimento sustentável com foco nos ODS 1 e 2.

2.1 Cidadania e Direitos Humanos

A noção sobre cidadania começa pelo conhecimento e aprendizados dos estudos romanos sobre *Polites* e sua transformação para *Cives*, denotando que o cidadão era aquele que participava de forma direta da cidade-estado, ou seja, que era “sócio das civitas ou polis” (De Cademartori; Cademartori, 2007, p. 66). O processo evolutivo dos direitos civis, políticos e sociais, propiciam a base da cidadania (Marshall, 1992). Há a necessidade de introdução dos cidadãos como participantes do Estado, sendo agentes de direitos e deveres, ante a necessidade de o Estado ter os cidadãos para sua subsistência e não apenas vistos como meros pagadores de impostos, mas partícipes de todas as ações. Para isto, ao participar do Estado como um todo, escolher e poder ser escolhido entre seus pares à representação, deve representar civil, política e socialmente (Marshall, 1992), integrando assim todos os direitos reconhecidos aos cidadãos por parte do Estado (De Cademartori; Cademartori, 2007).

Portanto, ser cidadão, ou melhor, ter cidadania é um complexo de valores atribuídos à pessoa, vinculativos aos direitos, deveres e obrigações, mas que formam a íntima personalidade do Estado e das pessoas que o compõem. Porque a cidadania é uma condição que vai além dos propósitos políticos, jurídicos, sociais e econômicos; ela está relacionada também ao ecológico e aos meios de comunicação de massa (Bernal Guerrero; Gozalvez Perez; Burguet Arfeliz, 2019).

Alguns estados-nação olham muito mais o dever do “cidadão” do que os seus direitos, tornando-se claramente um problema contemporâneo da cidadania que já passou por diversas transformações, mas prevalece o tratar a todos de forma estritamente igual (Biccum, 2020; Turner, 2022). Há diferenças sociais e econômicas entre os indivíduos pertencentes à sociedade? Sim, há, mas dentro do tripé formador da cidadania: o social, político e civil, todos devem ser respeitados para a consecução do que objetiva a teoria da cidadania, todos devem ser tratados de forma igual (Kaufman; Williams, 2011).

Afinal, ter cidadania é algo muito mais complexo do que se imagina, mas, principalmente, de ser visto como pessoa humana dentro de toda a dignidade, perpetrada pelos direitos humanos à cada cidadão (Turner, 2022).

Nesse sentido, o papel do Estado é crucial para que se cumpra com a cidadania e possa trazer alento às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que a exclusão social mina a cidadania e gera desesperança, medo e desconfiança. As pessoas socialmente excluídas, na opinião dos analistas políticos, não possuem aspirações, sendo esse o fator chave para se perpetuar a pobreza e a desigualdade no Brasil (Roy; Coelho; Szabzon, 2022).

Outro ponto, desta vez discutido por Silva e Ferreira (2020), é de que o cidadão brasileiro, quando carente de relações com indivíduos ou instituições de prestígio, é considerado

um igual negativo, ou seja, é igual aos demais cidadãos, mas sem os mesmos direitos ou privilégios daqueles que mantêm relações de prestígio. Destaca-se também a metáfora apresentada por Silva e Ferreria (2020): (da casa e da rua), sendo na casa um super cidadão, ou seja, alguém que tem todos os direitos e nenhum dever; já na rua ele é um sub-cidadão, aquele que tem apenas deveres e nenhum direito.

Portanto, o Estado surge como responsável para determinar a regulação concessiva da cidadania, bem como definir as políticas protetivas fronteiriças (Duarte, 2020), ou seja, dar de forma equitativa os mesmos direitos a todos, seguindo os preceitos dos Direitos Humanos.

A propósito, nas discussões das agendas globais sobre direitos humanos, que a ONU propunha, sugerem exatamente esta articulação de lutas e ativismos, como forma de reivindicação ao Estado para que sejam reconhecidos e cumpridos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, invocando as diversas instituições políticas públicas e privadas em prol dos direitos de todos os seres humanos (Biccum, 2020).

Os direitos humanos trazem o entendimento de que devem ser universais e a igualdade faz parte, mas respeitando as diferenças. Ou seja, nos direitos humanos todos são iguais perante a lei, mas diferentes culturalmente, historicamente e na sua realidade de vida. E que para que ocorra a igualdade é preciso que se preserve os direitos pelo seu pertencimento em que toda pessoa precisa da garantia dos direitos fundamentais como alimentação, saúde, educação, moradia entre outros. Estes são os propósitos da justiça social em prol do cumprimento dos direitos humanos (Benevides, 1998; Duarte, 2020).

Este pertencer ao Estado, ser cidadão, é um conjunto para que possa haver desenvolvimento de toda uma nação, dentro de sua territorialidade, o que leva à discussão sobre o desenvolvimento territorial.

2.2 Desenvolvimento Territorial

O desenvolvimento está nos debates teóricos quanto a sua abordagem e conceito e vem transformando os aspectos relacionados a espaço e região, porque não se pode mais comentar sobre o tema sem sua devida classificação, conforme os propósitos de cada estudo em específico. Neste caso o desenvolvimento não se trata somente do lado econômico em que é mencionado desde a compreensão do crescimento de cada nação, que os economistas iniciaram. Vai além dessa perspectiva, se trata da especificidade em que é conduzido, como no caso o conceito de desenvolvimento territorial que é multidimensional pelo qual Saquet (2019), comenta que pode ser conceituado como os movimentos que buscam por conquistas sociais e remete os elementos políticos, culturais, econômicos, jurídicos e ecológicos. Neste último elemento ecológico, estão os debates sobre o desenvolvimento sustentável.

Nesta percepção de desenvolvimento territorial, os elementos fundamentais de sua composição estão relacionados ao tratamento do lado social, que envolvem questões de determinados espaços locais e, também, exógenos para conduzir as expectativas de comunidades. Significa dizer que é o desenvolvimento pela luta por direitos, fortalecimento da democracia, articulações públicos e privados em prol de políticas públicas que reduzam a pobreza e a fome e protagonize a conquista da cidadania em prevalecer a justiça social (Saquet, 2019; Oliveira Neto, 2020; Denardin *et al*, 2022).

Diante disso, este entendimento do desenvolvimento territorial voltado ao social corresponde a confiança, identidade e pertencimento ao local de cada comunidade, por isso vincula-se ao diálogo e vínculo público-privado. A sua vinculação é inerente ao cotidiano das pessoas, são ações políticas e coletivas, participativas, de cooperação e solidariedade. Ou seja, é o fortalecimento de mobilizações em prol do bem comum e a busca de qualidade de vida para todos (Saquet, 2019; Oliveira Neto, 2020; Denardin *et al*, 2022).

Se torna imprescindível o desenvolvimento territorial porque promove a melhoria das condições de comunidades em situação de vulnerabilidade social, pois trata da justiça social e prevalência dos direitos fundamentais para a dignidade humana. Então, essa compreensão do desenvolvimento territorial trata de todos os aspectos que envolvem os problemas enfrentados por comunidades que lutam por melhores condições de vida (Saquet, 2019; Oliveira Neto, 2020; Denardin *et al*, 2022).

Desenvolvimento territorial, albergado dentro dos preceitos da dignidade da pessoa humana, da cidadania e dos direitos humanos, chancelam os caminhos para que se possam olhar para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), pois compartilham para a erradicação da pobreza (ODS 1) e do combate à fome (ODS 2), focos estes do próximo tema a ser discutido.

2.3 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS

O desenvolvimento sustentável prevê o desenvolvimento econômico, social e ambiental com o objetivo de aumentar a qualidade de vida das gerações atuais, de forma que nem o ambiente nem os recursos sejam esgotados à custa das gerações futuras, nem a coesão social seja ameaçada pelas desigualdades sociais e pela instabilidade política (Sideri, 2021).

Dentro deste pensamento, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, coadunam-se em cinco principais fundamentos: Pessoas, Planeta, Bem-estar, Paz e Parceria (Manurung *et al.*, 2022). Pensando nisso, em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU), lançou o influente documento intitulado “Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, a qual representa “um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade”, no qual foram anunciados os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) juntamente com suas 169 metas que devem ser cumpridas até 31 de dezembro de 2030. Esse documento foi assinado pelos 193 Estados-membros da ONU e envolve atores de todos os níveis, incluindo governos, sociedades civis e setores privados (Wang *et al.*, 2020; Saccone, 2021).

Neste estudo, o foco consiste nos ODS 1 (Erradicação da pobreza) e ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável).

2.3.1 ODS 1 - Erradicação da pobreza

De acordo com este objetivo, pretende-se eliminar a pobreza global até 2030, objetivo este considerado nobre, entretanto, Van de Ven *et al.* (2021), relatam que as aspirações das pessoas pobres se restringem a ultrapassar o limiar da pobreza e educar os seus filhos, recebendo pagamentos justos por seu trabalho e/ou produtos.

A linha de pobreza internacional foi fixada em 2011 pelo Banco Mundial, como sendo a paridade de poder de compra, em dólares, no valor de 1,90 per capita por dia, e foi determinada com base nas linhas de pobreza das 15 economias mais pobres do mundo em 2005 (Van de Ven *et al.*, 2021). Esse valor foi atualizado em 2022 (World Bank, 2023) para US\$ 2,15 por dia por pessoa. Apesar desse valor ser uma grande conquista, ele é considerado o mínimo absoluto, ou seja, linha de pobreza extrema (Van de Ven *et al.*, 2021).

Kotykova; Pohorielova e Babych (2022), baseados em dados oficiais do Serviço Estatal de Estatística da Ucrânia, constataram que a taxa de pobreza real é muito superior aos indicadores calculados de acordo com a metodologia do Banco Mundial. Assim sendo, o nível de pobreza da população rural, tanto em termos monetários como em termos de rendimento total, é superior ao nível de pobreza nas grandes cidades. Por se tratar de dados oficiais, levantam-se questionamentos a nível mundial da realidade da pobreza e, conseqüentemente, de como atingir as metas do ODS 1.

2.3.2 ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

O ODS2 visa acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável (Brown, 2021). Alcançar esse objetivo é um grande desafio em muitos países em desenvolvimento, tendo em vista que as políticas agrícolas e alimentares precisam ser bem-sucedidas, visando tanto a produção quanto o consumo (Li; Siddique, 2020).

O foco do ODS2 é duplicar a produtividade agrícola e os rendimentos dos pequenos agricultores, além de garantir o acesso aos alimentos para todas as famílias agrícolas (Brown, 2021).

Segundo Ramos *et al.* (2022), as cinco metas do ODS 2 referem-se à segurança alimentar, nutrição e diferentes dimensões da agricultura e assumem um patamar gigantesco para contribuir com o fim da fome e da desnutrição. A agricultura, em seu processo de atingimento de segurança alimentar e nutrição, é influenciada por diversos fatores: sistemas de produção alimentar; estruturas de mercado e exigências dos consumidores; políticas e programas relevantes para a nutrição.

Acquah *et al.* (2021), relatam que mais de 820 milhões de pessoas no mundo não têm acesso adequado aos alimentos, e muitas mais consomem dietas de baixa qualidade, resultando em desnutrição, deficiências de micronutrientes e aumento de problemas relacionados com a dieta. Além disso, é necessária redução no consumo global de alimentos não saudáveis, incluindo carne vermelha e açúcar, em pelo menos 50%. Pelo contrário, precisa haver um aumento na ingestão de frutas, vegetais, nozes e legumes pelo dobro da quantidade atual até 2050 para atingir padrões de dieta saudável.

Li e Siddique (2020), destacam que os sistemas agroalimentares convencionais nos países em desenvolvimento poderiam tornar-se mais sustentável, por meio, da diversificação agrícola. Já Haug *et al.* (2021), acreditam que para alcançar os objetivos acordados no ODS2, serão necessários diferentes tipos de ações aplicadas a diferentes níveis que iniciem processos de mudança. A mudança pode ocorrer de muitas maneiras diferentes; uma delas é por meio da inovação institucional, técnica e/ou tecnológica, neste caso, na agricultura.

Alinhadas às temáticas referenciais que embasam os estudos apresentados sobre cidadania e direitos humanos, desenvolvimento territorial e os ODS, em especial os ODS 1 e 2 e, após a leitura dos artigos pesquisados, há a possibilidade da discussão dos estudos, logo após a descrição da metodologia.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada nesta pesquisa partiu de uma revisão sistemática de artigos pré-selecionados e exclusivos sobre cidadania. Esta pesquisa é considerada descritiva e qualitativa, pois segundo Richardson (2012), traz a possibilidade da compreensão em detalhes de determinadas situações ou temáticas e pode utilizar alguns dados estatísticos para melhor posicionar o entendimento do estudo.

Neste estudo foi utilizado a pesquisa documental que foi elaborada utilizando dados que não obtiveram interpretação investigatória (Kuark; Manhães; Medeiros, 2010). Neste caso, a coleta dos dados ocorreu a partir dos levantamentos do IBGE, CECAD, PNAD, IPARDES, World Bank entre outros, para dar consistência a análise sobre a pobreza e os indicadores sociais do Brasil, estado do Paraná e o município de Guarapuava que estão inseridos neste contexto. Com a junção da revisão sistemática a seguir apresentada com os instrumentos de pesquisa documental, foi realizada a análise de conteúdo que a partir de documentos e dados estatísticos

como fontes podem auxiliar no entendimento de fenômenos sociais (Richardson, 2012).

Foi utilizada uma revisão sistemática para buscas de artigos publicados em áreas específicas e inerentes às temáticas de Direitos Humanos, Cidadania e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, priorizando os ODS 1 e 2. O *Methodi Ordinatio* (Pagani *et al.*, 2015, 2017), sendo adotado como método da revisão sistemática para a seleção e composição de um portfólio dos principais estudos bibliográficos.

No portfólio da pesquisa e utilização do método, foram seguidos 9 passos, descritos sequencialmente: 1. Definição da intenção de pesquisa; 2. Buscas iniciais para testagem das palavras-chave nas bases de dados; 3. Estabelecimento final das palavras-chaves; 4. Definição das bases de dados; 5. Filtragem e exclusão de artigos duplicados; 6. Verificação do fator de impacto, ano de publicação, bem como do número de citações dos artigos selecionados; 7. Utilização do método *InOdinatio* para classificação dos artigos; 8. Busca dos artigos nas bases de dados em seu formato integral; 9. Análise dos artigos e leitura completa (Pagani *et al.*, 2015, 2017).

Após a definição do escopo do artigo, foram feitos os primeiros testes e análises preliminares. Foram definidas as bases de dados de buscas: Periódicos Capes; Ebsco; *Scopus*, *Spell e Web of Science*. Os descritores da pesquisa foram delimitados como: "*Citizenship*" AND "*Human Rights*" AND "*SDG-1*" OR "*Sustainable Development Goals 1*" OR "*Sustainable Development Objectives 1*" OR "*Goals of Sustainable Development 1*" OR "*Objectives of Sustainable Development 1*" AND "*SDG-2*" OR "*Sustainable Development Goals 2*" OR "*Sustainable Development Objectives 2*" OR "*Goals of Sustainable Development 2*" OR "*Objectives of Sustainable Development 2*".

As buscas nas bases de dados selecionados datam de 04/08/2023, considerando todos os campos de pesquisa com limitação temporal de 3 anos (2020-2023). Como critérios de limitação das buscas selecionou-se somente artigos escritos nos idiomas inglês e português. Obteve-se um resultado total de 118 artigos, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1 – Resultado das buscas nas bases de dados

Data da pesquisa		04/08/2023	Combinações de sintaxes
Base de dados	Intervalo	2020-2023	"Citizenship" AND "Human Rights" AND "SDG-1" OR "Sustainable Development Goals 1" OR "Sustainable Development Objectives 1" OR "Goals of Sustainable Development 1" OR "Objectives of Sustainable Development 1" AND "SDG-2" OR "Sustainable Development Goals 2" OR "Sustainable Development Objectives 2" OR "Goals of Sustainable Development 2" OR "Objectives of Sustainable Development 2"
	Capes	75	
	EBSCO	36	
	Scopus	1	
	Spell	1	
	Science Direct	5	
Total de Pesquisas		118	

Fonte: Elaboração própria (2023).

O gerenciador de referências *Mendeley* foi utilizado, exportando-se os artigos descritos no Quadro 1. Feita a verificação e identificação das duplicatas de artigos, conferências e livros entre as bases. Foram identificados: 2 artigos duplicados e um artigo de conferência. Após, os 115 artigos foram exportados para o software *Jabref*. Feita a verificação dos artigos que possuíam ou não ISSN. Apenas 3 artigos não apresentavam o ISSN, sendo selecionado e salvos à parte dos demais e, considerados para compor a pesquisa (Pagani *et al.*, 2015, 2017).

Os 115 artigos passaram por uma triagem, para verificação de alinhamento com a pesquisa com análise inicial do seu título e resumo. Foram excluídos: 43 artigos sem conexão com a temática e 6 artigos pagos. Com a exclusão, restaram 66 artigos, onde os autores realizaram leituras de seus resumos, palavras-chaves e introdução, por meio, de uma análise tripla cega, foram considerados como critérios de inclusão e exclusão dos artigos:

Critérios de inclusão: i) artigos abordando os temas direitos humanos, cidadania e ODS 1 e 2; ii) artigos abordando metodologia tanto qualitativa quanto quantitativa acerca dos temas mencionados no item "i", sendo empíricos ou teóricos.

Critérios de exclusão: i) estudos que viessem a abordar outros indicadores que não sobre

a temática selecionada; ii) artigos que apenas fizessem menção aos ODS 1 e 2; iii) artigos que evidenciassem estudos com o objetivo de políticos sem conotação direta com a temática.

Após a análise pelos critérios descritos, 66 artigos foram selecionados e enviados ao *Gedit Text Editor*, para análise e filtro de autoria. Em sequência, exportados para a planilha *Finder* e, após, à planilha *Rankin*. Finalmente, após estes procedimentos submeteu-se os artigos ao método *InOrdinatio*, para análise de relevância, considerando a seguinte equação (Pagani *et al.*, 2015, 2017):

$$\text{InOrdinatio} = (F_i / 1000) + (\alpha * (10 - (\text{AnoPesq} - \text{AnoPub}))) + (\sum C_i)$$

Onde:

F_i = Fator de impacto da revista

α^* = coeficiente atribuído pelo pesquisador à relevância do ano de publicação, podendo variar de 1 a 10

AnoPesq – Ano de realização da busca nas bases de dados

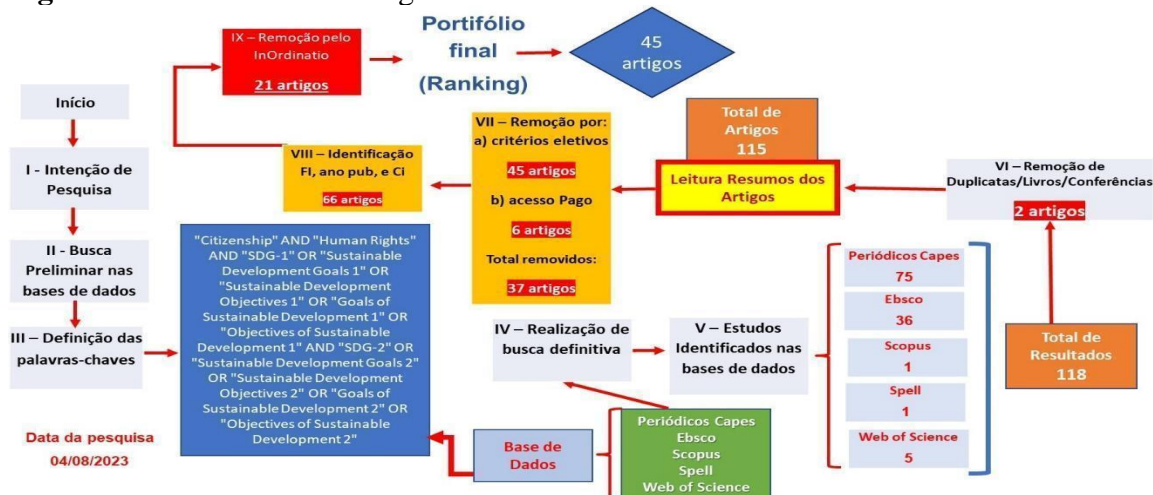
AnoPub = ano de publicação do artigo

$\sum C_i$ = nº de citações do artigo

Considerando a necessidade de se obter o número de citações dos artigos, foi utilizado o Google Acadêmico para buscas. O fator de impacto foi obtido pela ordenação da planilha Rankin (Pagani *et al.*, 2015, 2017), sendo considerado para fator de impacto a ponderação 10 pontos, pela relevância da pesquisa bem como pela necessidade de pesquisas atuais, considerando-se os últimos 3 anos, sobre o tema e a média anual das pesquisas. Tal necessidade foi determinada por uma delimitação temporal nas buscas, para compor o rol de artigos mais recentes sobre o tema, bem como da escolha pelo método de avaliação das pesquisas em torno do tema.

Após a devida ordenação dos artigos considerando o fator de impacto e quantitativo de citações, foram selecionados somente aqueles artigos que demonstraram um *score* positivo, ou seja, > 0 . Foram excluídos 21 artigos que não atendiam à pontuação do score. A Figura 1, demonstra todo o percurso metodológico feito para se atingir o portfólio final:

Figura 1 – Percurso metodológico da revisão sistemática de literatura



Fonte: Elaboração própria (2023).

Selecionados os artigos, foram feitas as leituras na sua integralidade, com avaliação dos temas relacionados aos direitos humanos, cidadania e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, considerando a relação com os ODS 1 e 2 (United Nations, 2015), formando assim o escopo final com 45 artigos.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Com base no delineamento da metodologia descrita, as pesquisas feitas estão

caracterizadas para dar suporte à discussão da temática apresentada. Para tanto, são apresentadas as fundamentações dos autores pesquisados sobre cidadania, direitos humanos e ODS 1 e 2, indicando assim a correlação entre eles e o objetivo do presente estudo.

4.1 Caracterização dos Estudos

Com o fim de possibilitar melhor compreensão do caminho percorrido e delineado pela metodologia, o Quadro 2 identifica os autores dos estudos, e sua organização segue a ordem de importância determinada pelo *Methodi Ordinatio*, conforme o portfólio final das 45 pesquisas estudadas.

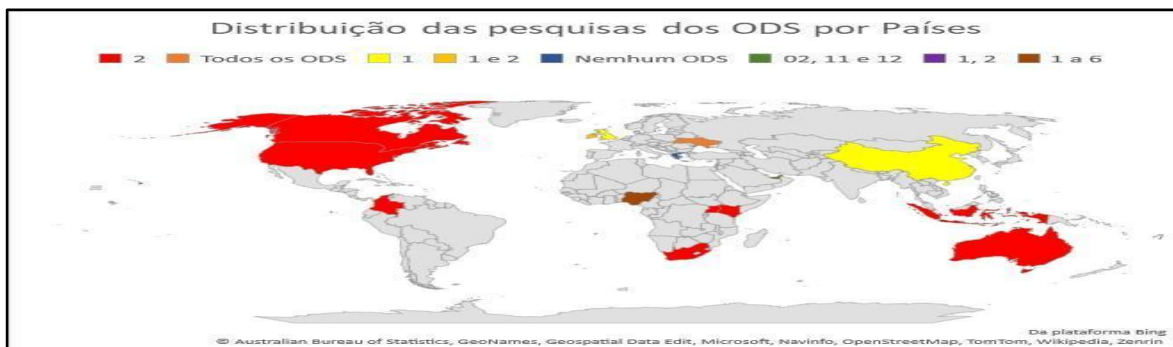
Quadro 2 – Artigos selecionados para estudo

Seq.	Autor	Seq.	Autor	Seq.	Autor
1	(Kwasek; Thorne-Lyman; Phillips, 2020)	16	(Sobczak; Bartniczak; Raszowski, 2021)	31	(Agunyai; Amusan, 2023)
2	(Naidoo <i>et al.</i> , 2021)	17	(Ramos <i>et al.</i> , 2022)	32	(Yagoub <i>et al.</i> , 2022)
3	(Wang <i>et al.</i> , 2020)	18	(Zhao; Castka; SEARCY, 2020)	33	(Arora; Mishra, 2022)
4	(Ronzon; Sanjuán, 2020)	19	(Ahinkorah <i>et al.</i> , 2021)	34	(Manurung <i>et al.</i> , 2022)
5	(Nash <i>et al.</i> , 2022)	20	(Nounkeu; Dharod, 2020)	35	(Larrú; González, 2022)
6	(Van de Ven <i>et al.</i> , 2021)	21	(Mitchell <i>et al.</i> , 2023)	36	(Haug <i>et al.</i> , 2021)
7	(Barragán-Fonseca <i>et al.</i> , 2020)	22	(Erälinna <i>et al.</i> , 2021)	37	(Li; Roy; Dong, 2022)
8	(Li; Siddique, 2020)	23	(Hermelink <i>et al.</i> , 2023)	38	(Ng'endo; Connor, 2022)
9	(Jeyakumar Nathan <i>et al.</i> , 2021)	24	(Aboagye <i>et al.</i> , 2022)	39	(Gorman <i>et al.</i> , 2023)
10	(Saccone, 2021)	25	(Mazenda <i>et al.</i> , 2022)	40	(Kotykova; Pohorielova; Babych, 2022)
11	(Namugumya <i>et al.</i> , 2020)	26	(Xie <i>et al.</i> , 2022)	41	(Smith-Carrier; ON, 2023)
12	(Acquah <i>et al.</i> , 2021)	27	(Wang; Dong, 2022)	42	(Sideri, 2021)
13	(Moyer <i>et al.</i> , 2022)	28	(Brown, 2021)	43	(Koros <i>et al.</i> , 2023)
14	(Fagbamigbe; Kandala; Uthman, 2020)	29	(Rankoana, 2021)	44	(O'Mahony; de La Torre Cerro; Holloway, 2021)
15	(Mabe; Mumuni; Sulemana, 2021)	30	(Zhang <i>et al.</i> , 2023)	45	(Emmanuel <i>et al.</i> , 2020)

Fonte: Elaboração própria, com dados da pesquisa (2023).

Analisando os 45 estudos feitos (Quadro 2), destaque especial aos ODS e sua distribuição nas pesquisas pelo mundo, conforme demonstrado no Gráfico 1. A maior concentração dos estudos ocorre com o ODS 2, sendo 10 estudos na África; 5 nos Estados Unidos, Canadá e Nova Zelândia; 3 estudos na Ásia; 2 estudos sem identificação de países e Austrália, Colômbia e Índia apresentam 1 estudo respectivamente cada, totalizando 23 estudos.

Gráfico 1: Distribuição das pesquisas dos ODS por países



Fonte: Elaborado pelos autores com dados da pesquisa (2023)

*Mapa gerado automaticamente no Excel com dados da plataforma BING.

O ODS 1, apresenta 5 estudos, sendo 2 na África, 1 no Reino Unido, 1 na China e 1 que envolve estudos sobre a República Tcheca, Eslováquia, Polônia e Hungria. Apenas três estudos tratando conjuntamente sobre a ODS 1 e 2 são apresentados, respectivamente envolvendo a Guatemala, Peru e Timor Leste; Gauteng (África do Sul); e Irlanda. Em relação a estudos que envolvem todos os ODS, apenas 6 são feitos na China (2), Europa (1), Quênia (1), Ucrânia (1)

e Canadá (1). Um dos estudos envolveu a Nigéria, com destaque para pesquisas direcionadas aos ODS 1 a 6.

Para melhor visualização da distribuição dos estudos sobre os ODS, o Gráfico 2 apresenta a totalização por ODS.

Gráfico 2: Total de estudos por ODS



Fonte: Elaborado pelos autores com dados da pesquisa (2023).

É perceptível, que dentro do lapso temporal estudado (2020 a 2023) o interesse dos pesquisadores está em torno do ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável, identificando que a maior preocupação ao atingimento dos ODS passa pela necessidade de erradicação da fome e consequentemente o ODS 1 - Erradicação da Pobreza tem uma ligação e preocupação estritamente direcionada com estudos alinhados ao ODS 2, a depender, os demais ODS, do atingimento das metas destes dois primeiros, pois a interligação entre todos é uma condição essencial para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Apresentadas estas análises, que dão o contorno da presente pesquisa, há a necessidade de se levantar os dados relativos à pobreza no Brasil, segundo os dados do CECAD (2023), levando a discussão após para os efeitos da pobreza e fome no Brasil, quanto sua relação aos direitos dos cidadãos, envolvendo os direitos humanos, cidadania e ODS, completando com os estudos das pesquisas realizadas por meio da revisão bibliográfica pelo *Methodi Ordinatio* (Pagani *et al.*, 2015, 2017).

4.2 Dados Sobre a Pobreza no Brasil - CECAD (2023)

Os maiores problemas enfrentados no mundo são com relação à fome e à pobreza, e no Brasil os enfrentamentos nestas situações também remetem preocupação. Diante disso, os desafios são emergentes neste momento e precisam de atenção de todos (instituições públicas, privadas, população em geral). Segundo os dados do CECAD (2023), o Brasil possui cerca de 95 milhões de pessoas vivendo em situação de pobreza que equivale a pouco mais de meio salário-mínimo real por mês por pessoa. Esses levantamentos foram atualizados em junho de 2023 pelo CADÚNICO. Mas, a preocupação maior está na situação das pessoas que são consideradas na extrema pobreza, o equivalente a 43 milhões de pessoas que recebem menos de meio salário-mínimo real por mês. E os reflexos também estão nos estados e municípios que são verificados no Quadro 3.

Quadro 3 - Pessoas cadastradas no CADÚNICO (Linha da Pobreza).

Períodos	Brasil		Paraná		Guarapuava	
	Total Pessoas	% População	Total Pessoas	% População	Total Pessoas	% População
Junho de 2023	95.140.463	47%	4.291.269	38%	79.335	44%
2022	93.626.078	46%	4.235.998	37%	77.215	42%
2021	81.774.739	38%	3.725.125	32%	65.904	36%
2020	75.220.543	36%	3.336.116	29%	59.383	33%
2019	76.417.354	36%	3.339.554	29%	61.055	34%
2018	73.635.046	35%	3.195.875	28%	58.427	32%

Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados do IBGE e IPARDES (2023)

Conforme apresentado no Quadro 3, as informações referentes ao CADÚNICO são levantamentos das pessoas que se cadastraram no sistema ou que procuraram o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de seu local de residência, com o intuito de buscar auxílio para suprir suas necessidades básicas, tais como: cestas básicas, vale gás, tarifa reduzida de energia, entre outros. Portanto, a população que se encontra em situação de pobreza é grande no Brasil, com respaldo no estado do Paraná e no município de Guarapuava. Quanto à porcentagem calculada está representada pelo levantamento do total de habitantes das regiões por ano de estudo (Brasil, Paraná, Guarapuava), considerando o total de cadastros do CADÚNICO.

Em se tratando da linha de pobreza, o World Bank (2023) definiu a partir do ano de 2022 a nova linha de pobreza extrema global que sugere o valor de US\$2,15 por dia por pessoa. Convertido na moeda brasileira real o valor fica o equivalente a R\$10,47 por dia por pessoa, cerca de R\$314,10 ao mês por pessoa. Neste caso, considerando o retrato brasileiro, os dados mostram que a pandemia foi inimiga da pobreza, porque intensificou o problema, levando ao agravamento da fome e da falta de serviços básicos à população em situação de vulnerabilidade social. A taxa da extrema pobreza considerada a mais alta do mundo é 35% na África Subsaariana. O Brasil apresenta 21% de pessoas neste patamar, apesar de ser menor, ainda é preocupante.

Na sequência, o Gráfico 3 demonstra os indicadores sociais IDH e GINI relacionados ao Brasil, Paraná e Guarapuava.

Gráfico 3 - Indicadores sociais IDH e GINI até 2023 (Brasil, Paraná, Guarapuava).



Fonte: Elaborado pelos autores conforme atualização de Atlas Brasil, PNAD, IBGE, Ipadres (2023).

*Todos os dados foram verificados neste ano de 2023.

Com relação ao Gráfico 3, os indicadores do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de GINI ainda não estão atualizados no IBGE, a última atualização foi em 2010. Porém, fica nítida a preocupação quanto a desigualdade social que acomete muitas famílias no Brasil. O índice de GINI representa a medição da desigualdade social pelo qual considera a renda das famílias, que se chegar o mais próximo de 1, significa que a desigualdade está elevada. Já o IDH mede renda, educação e expectativa de vida, que é o contrário de GINI, o indicador quanto mais próximo de 1 melhor é a colocação do país em desenvolvimento humano (IBGE, 2023; OECD, 2023).

Diante desses levantamentos apresentados no Quadro 3 e Gráfico 3, a partir do ano de 2021 a situação de pobreza no país se agravou, assim como no estado do Paraná e no município de Guarapuava, levando em consideração os cadastros no CADÚNICO. Com relação a medição social de IDH e GINI, o GINI do Paraná (0,475) na sua percepção geral está melhor na colocação em comparação ao nível Brasil (0,544). Mas, o município de Guarapuava (0,555) está abaixo do nível Brasil, o que significa que a pobreza é elevada. O IDH está praticamente equiparado nas três regiões, Guarapuava (0,731) representa o menor nível.

Feitas estas análises, discute-se sobre a questão da pobreza e fome no Brasil, quanto sua relação aos direitos dos cidadãos, envolvendo os direitos humanos, cidadania e ODS.

4.3 Discussões Sobre Pobreza e Fome no Brasil Quanto aos Direitos do Cidadão

Diante dos dados apresentados anteriormente do CADÚNICO, Indicadores do IDH e GINI, é necessário e urgente que o Brasil proponha ações para intensificar políticas públicas para reduzir a pobreza e a fome no país. Os centros de apoio como o CRAS são fundamentais para auxiliar as famílias, principalmente com relação à fome, são os tipos de buscas mais frequentes nas instituições, a procura por alimentos.

Cerca de 820 milhões de pessoas sofrem com a fome no mundo todos os dias (Li; Roy; Dong, 2022), e isso se agravou com a pandemia (Saccone, 2021), e a desigualdade social demonstrou um impacto grande. O mundo possui o suficiente para alimentar a população, porém a distribuição é desigual, o que afeta a segurança alimentar (Nash *et al.*, 2022; Rankoana, 2021). Afinal, existem muitos desperdícios de alimentos que são lançados no lixo e que poderiam alimentar muitas famílias. A diminuição destes desperdícios seria um caminho para tentar buscar reduzir a desnutrição para que não alcance ainda mais pessoas, como o caso de milhões de africanos afetados pela subnutrição (Aboagye *et al.*, 2022; Namugumya *et al.*, 2020), esse também é um caso de se analisar no Brasil (Zhao *et al.*, 2020; Yagoub *et al.*, 2022).

A demanda por alimentos tende a se intensificar, porque a população mundial está gradativamente aumentando (Ahinkorah *et al.*, 2021), e isto condiciona o aumento dos preços dos alimentos (Arora; Mishra, 2022; Manurung *et al.*, 2022). As metas da Agenda Global para até 2030, propõe acabar com a fome, ou seja, fome zero e eliminar a pobreza (Manurung *et al.*, 2022).

Porém, serão necessários alguns caminhos a seguir, como a agricultura sustentável e práticas inovadoras (Gorman *et al.*, 2023; O'Mahony; de La Torre Cerro; Holloway, 2021), que trarão a melhor alternativa para a produção de alimentos e distribuição, melhor uso dos recursos naturais. Além dos cuidados ecológicos e não desperdícios (Jeyakumar *et al.*, 2021; Sobczak; Bartniczak; Raszkowski, 2021; Erälinna *et al.*, 2021), também fazem parte da natureza cíclica que está afetando o desenvolvimento sustentável (Sideri, 2021), na promoção do bem comum.

Se as pessoas não têm o básico que é o alimento e água tratada (Koros *et al.*, 2023; Nounkeu; Dharod, 2020), como serão consideradas cidadãs, já que não possuem a garantia de seus direitos fundamentais? Um ponto crucial quanto ao combate à fome do ODS 2 é a segurança alimentar, dieta saudável e que possua os nutrientes necessários para uma boa alimentação, sendo centro da Agenda 2030 (Babych, 2022; Kotykova; Mabe; Mumuni; Sulemana, 2021; Mitchell *et al.*, 2023; Pohorielova; Smith-Carrier; ON, 2023). Mas, para isso é preciso poder de compra, renda maior, reduzir a pobreza que envolve o ODS 1, em especial a compras públicas de alimentos que podem, se feitas adequadamente suprir necessidades alimentares da população mais carente (Xie *et al.*, 2022). Com a redução da pobreza, pode contribuir para a diminuição da desigualdade social e, conseqüentemente, facilitar a aquisição de alimentos. Os efeitos são todos positivos que acarretam na qualidade de vida da população, melhora a saúde e promove o bem-estar social (Kwasek *et al.*, 2020; Barragán-Fonseca *et al.*, 2020; Moyer *et al.*, 2022; Mazenda *et al.*, 2022).

O convívio em sociedade preconiza não só “direitos” e deveres. Quando só existe um dos dois lados, a sociedade demonstra estar doente. Portanto, é um direito essencial para a dignidade humana. Sem direitos, não há possibilidade de se falar em cidadania, porque o ser humano não pode ser incumbido só de deveres. Por isso, a discussão relacionada à fome e pobreza deve ser considerada fundamental, e as ações para sanar esses problemas são da responsabilidade de todos. Está na pauta do desenvolvimento sustentável, nos debates da ONU, mas deve ser participativo.

É preciso melhorar em todos os aspectos, níveis de emprego, renda, riqueza, cuidados com os recursos naturais, para que seja possível reduzir a pobreza e dar alento às pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e possibilitar condições de vida em um planeta saudável, possibilitando equilibrar a preservação ambiental para com o desenvolvimento econômico, aumentando assim os níveis de desenvolvimento sustentável (Larrú; González, 2022; Fagbamigbe *et al.*, 2020; Naidoo *et al.*, 2021; Ronzon *et al.*, 2020; Zhang *et al.*, 2023).

Neste aspecto relacionado à pobreza, Wang *et al.* (2022), Larrú e González (2022) e Agunyai e Amusan (2023) comentam que é preciso uma articulação que envolva a participação da sociedade, um sistema comunitário organizado que conduza o comprometimento e cooperação de todos. A pobreza pode ser reduzida se os pobres forem beneficiados, ou seja, as arrecadações de receitas públicas precisam ser revertidas com mais eficiência a população mais vulnerável, em forma de serviços públicos de qualidade.

Para obter prosperidade nos países é preciso eliminar a pobreza, intensificar as parcerias da população e a esfera pública e criar ações que promovam interações sociais e internacionais (Gorman *et al.*, 2023). Há necessidade de que os países em desenvolvimento, neste caso o Brasil, tenham uma perspectiva de inter-relacionamento com os demais países (Emmanuel *et al.*, 2020; Li; Siddique, 2020), no intuito de transformar o planeta para que todos possam viver em melhores condições. Necessita, portanto, de mudanças de comportamento para facilitar o desenvolvimento sustentável dentro da sustentabilidade do sistema alimentar (Hermelink *et al.*, 2023 Ng'endo; Connor, 2022), pensando na junção dos capitais social, natural, econômico, humano e institucional (Wang; Dong, 2022), para a consecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões apresentadas neste estudo e os engajamentos dos direitos humanos e cidadania, percebe-se de forma nítida que os problemas sociais não devem ser tratados na invisibilidade, porque distancia a garantia dos direitos fundamentais das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade. Os reflexos são a fome e a pobreza que interferem na qualidade de vida da população e ferem a dignidade humana.

Neste contexto, o papel desempenhado por organizações como o caso da ONU é fundamental para que ocorra a reflexão e ações governamentais em prol da sociedade e também para o bem comum, com estratégias para possibilitar um planeta habitável para futuras gerações. Os debates acerca do desenvolvimento sustentável, como os ODS 1 e 2, acabar com a fome e eliminar a pobreza, podem contribuir para que as pessoas sejam acolhidas e seu exercício de cidadania efetivado, pela garantia dos seus direitos.

Quando a fome e a pobreza afetam as famílias, diversos outros problemas as abalam, como a dificuldade de emprego, deficiência na saúde, insegurança alimentar, entre outros. Essas adversidades contribuem para intensificar as desigualdades sociais. No Brasil, os indicadores ainda são preocupantes, índices de GINI e IDH baixos, aumento dos cadastros no CADÚNICO, elevação da pobreza. Afinal, como ser cidadão quando não há alimento na mesa, a saúde está debilitada, falta recursos básicos de sobrevivência? Cidadania representa direitos e deveres, mas as pessoas pobres têm mais deveres que direitos, pagam impostos, mas não são devidamente beneficiadas.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação – IBPT (2023), o Brasil dos 30 países que têm uma carga tributária mais elevada está em último colocado em termos de retorno dos impostos e bem-estar social. Significa dizer que o país não retorna para a população serviços públicos de qualidade.

Com dificuldades no acesso aos direitos básicos como: alimentação adequada, saúde, educação, renda suficiente para a família, segurança, saneamento básico, emprego decente entre

outros, pode-se ter a noção de que parece complicado ser cidadão no Brasil. Por isso, são necessárias políticas públicas, assistência social, parcerias internacionais e participação de toda a sociedade para reverter a fome e a pobreza e proporcionar esperança, condições melhores de vida e bem-estar para quem necessita. Se melhorar esses problemas, conseqüentemente, o país também terá pontos positivos, eleva o Produto Interno Bruto - PIB, gera crescimento e prospera em prol do desenvolvimento sustentável.

Diante dos resultados do estudo e das discussões a respeito dos direitos humanos e cidadania, uma limitação que pode ser considerada na pesquisa é relação ao ODS 10, das desigualdades sociais. Sendo um ponto de referência para aprofundar a discussão a respeito da pobreza e as conseqüências que acarretam para o país. Como sugestão para complementação de investigações futuras, sugere-se considerar outras variáveis de medição de causas da pobreza e fome, citar os programas brasileiros de assistência social e para a segurança alimentar. Enfim, as contribuições do presente artigo, em se tratando de cidadania e direitos humanos, as temáticas sobre as questões sociais podem favorecer outras reflexões e sensibilização para com os problemas relacionados à vulnerabilidade social do Brasil.

REFERÊNCIAS

- ABOAGYE, R. G.; NUWORZA K.; BRIGHT O. A.; ABDUL A. S.; ABDUL C.; SAMUEL A. B., PAA Y. A., e M. T. Nutritional status of school children in the South Tongu District, Ghana. **PloS one**, v. 17, n. 8, p. e0269718e0269718, 2022.
- ACQUAH, C.; OHEMENG-BOAHEN, G.; POWER, K. A.; TOSH, S. M. The Effect of Processing on Bioactive Compounds and Nutritional Qualities of Pulses in Meeting the Sustainable Development Goal 2. **Frontiers in sustainable food systems**, v. 5, 2021.
- AGUNYAI, S. C.; AMUSAN, L. Implications of Land Grabbing and Resource Curse for Sustainable Development Goal 2 in Africa: Can Globalization Be Blamed? **Sustainability (Basel, Switzerland)**, v. 15, n. 14, p. 10845, 2023.
- AHINKORAH, B. O.; SEIDU A-A.; BUDU, E.; AGBAGLO, E.; ADU, C.; DICKSON, K. S.; AMEYAW, E. K.; HAGAN JR., J. E.; SCHACK, T. Which factors predict fertility intentions of married men and women? Results from the 2012 Niger Demographic and Health Survey. **PloS one**, v. 16, n. 6, p. e0252281e0252281, 2021.
- ARORA, N. K.; MISHRA, I. Current scenario and future directions for sustainable development goal 2: a roadmap to zero hunger. **Environmental Sustainability**, v. 5, n. 2, p. 129–133, 2022.
- BARRAGÁN-FONSECA, K. Y.; BARRAGÁN-FONSECA, K. B.; VERSCHOOR, G.; JA VAN LOON, J.; DICKE, M. Insects for peace. **Current opinion in insect science**, v. 40, p. 85–93, 2020.
- BENEVIDES, M. V. Cidadania e direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, n. 104, p. 39-46, 1998. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/benevidescidadaniaedireitoshumanos.pdf>. Acesso em: 20 maio 2023.
- BERNAL GUERRERO, A.; GOZALVEZ PEREZ, V.; BURGNET ARFELIS, M. Ethical reconstruction of citizenship: A proposal between the intimate self and the public sphere. **Journal of Moral Education**, v.48, n.4, p.483-498, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/03057240.2018.1563880>. Acesso em: 23 jun. 2023.
- BICCUM, A. R. Global citizenship. In: **Oxford Research Encyclopedia of International Studies**. Oxford University Press, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190846626.013.556>. Acesso em: 05/08/2023.
- BROWN, M. E. Metrics to Accelerate Private Sector Investment in Sustainable Development Goal 2—Zero Hunger. **Sustainability (Basel, Switzerland)**, v. 13, n. 11, p. 5967, 2021.
- DE CADEMARTORI, D. M. L.; CADEMARTORI, S. Mutações da cidadania da comunidade ao estado liberal. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, [S. l.], v. 27, n. 55, p. 65–94, 2007.
- CECAD. **Cadastro Único**. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 10/07/2023.

DENARDIN, V. F.; CHRISTIANE L. B. A.; ADEMIR, A. C.; NEY, F. J.; PAULO, R. L. Abordagem territorial do desenvolvimento: dimensão natural e contribuições para o diagnóstico e prospecção de cenários. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. G&DR**. v. 18, n. 1, p. 61-83, jan-abr/2022. Taubaté, SP, Brasil. ISSN: 1809-239X. Disponível em: <https://rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/6523>. Acesso em: 20 ago. 2023.

DUARTE, A. D. M. Direito a ter direitos como performatividade política: releer Arendt com Butler. **Caderno CRH**, v. 33, p. 020014, 18 dez. 2020.

EMMANUEL, O.; ANANYA, M.; MISRA, S.; KOYUNCU, M. A Deep Neural Network-Based Advisory Framework for Attainment of Sustainable Development Goals 1-6. **Sustainability**, [S. l.], v. 12, n. 24, 2020.

ERÄLINNA, L.; SZYMONIUK, B.; ERÄLINNA, L.; SZYMONIUK, B. Managing a Circular Food System in Sustainable Urban Farming. Experimental Research at the Turku University Campus (Finland). **Sustainability (Basel, Switzerland)**, [S. l.], Basel, v. 13, n. 11, p. 6231, jun. 2021.

FAGBAMIGBE, A. F.; KANDALA, N.-B.; UTHMAN, O. A. Severe acute malnutrition among under-5 children in low- and middle-income countries: A hierarchical analysis of associated risk factors. **Nutrition (Burbank, Los Angeles County, Calif.)**, [S. l.], United States, v. 75-76, p. 110768, 2020.

GORMAN, J.; ENNIS, G.; WURM, P.; BENTIVOGLIO, M.; BRADY, C. Aboriginal Community Views about a Native Plant-Based Enterprise Development in Northern Australia. **Land (Basel)**, [S. l.], Basel, v. 12, n. 5, p. 1096, 2023.

HAUG, R.; NCHIMBI-MSOLLA, S.; MURAGE, A.; MOELETSI, M.; MAGALASI, M.; MUTIMURA, M.; HUNDESSA, F.; CACCHIARELLI, L.; WESTENGEN, O. T. From Policy Promises to Result through Innovation in African Agriculture? **World (Basel)**, [S. l.], Basel, v. 2, n. 2, p. 253-266, 2021.

HERMELINK, M. I.; PITTORE, K. H.; ÁLVAREZ ARANGUIZ, A.; DA SILVA, F. I.; ROEFS, M. M. I.; KAJOBE, R.; MALINGUMU, R.; HENGSDIJK, H. A healthy diet for a growing population: a case study of Arua, Uganda. **Food security**, [S. l.], Dordrecht, v. 15, n. 3, p. 773-789, 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - Brasil**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/44/47044>. Acesso em: 15/08/2023.

IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. **Por que os recursos arrecadados no Brasil não retornam à população?** 2023. Disponível em: <https://ibpt.com.br/por-que-os-recursos-arrecadados-no-brasil-nao-retornam-a-populacao/>. Acesso em: 29/08/2023.

JEYAKUMAR NATHAN, R.; SOEKMAWATI; VICTOR, V.; POPP, J.; FEKETE-FARKAS, M.; OLÁH, J. Food Innovation Adoption and Organic Food Consumerism-A Cross National Study between Malaysia and Hungary. **Foods**, [S. l.], Switzerland, v. 10, n. 2, p. 363, 2021.

KAUFMAN, J.; WILLIAMS, K. Nationalism, citizenship, and gender. In: **Oxford Research Encyclopedia of International Studies**. Oxford University Press, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190846626.013.58>. Acesso em: 03 jun. 2023.

KOROS, J. K.; JUUTI, P. S.; JUUTI, R.; HUKKA, J. J.; ASOKAN, S. M. Leaving No One Behind: Prospects for User-Owned Urban Water Utilities in Kenya. **Public works management & policy**, 2023.

KOTYKOVA, O.; POHORIELOVA, O.; BABYCH, M. Key Aspects of the Relationship Between Sustainable Development Goals, Food Security and Agricultures in Ukraine. **European countryside**, v. 14, n. 4, p. 721-752, 2022.

KUARK, F.; MANHÃES, F. C.; MEDEIROS, C. H. **Metodologia da pesquisa**: guia prático. Itabuna: Via Litterarum, 2010.

KWASEK, K.; THORNE-LYMAN, A. L.; PHILLIPS, M. Can human nutrition be improved through better fish feeding practices? a review paper. **Critical reviews in food science and nutrition**, v. 60, n. 22, p. 3822-3835, 2020.

LARRÚ, J. M.; GONZÁLEZ, C. Q. Aid, Multidimensional Poverty and Growth: Reversing the Micro-

Macro Paradox in Guinea, Liberia and Sierra Leone. **Land (Basel)**, v. 11, n. 1, p. 10, 2022.

LI, X.; SIDDIQUE, K. H. M. Future Smart Food: Harnessing the potential of neglected and underutilized species for Zero Hunger. **Maternal and child nutrition**, v. 16, n. S3, p. e13008-- n/a, 2020.

LI, Y.; ROY, A.; DONG, X. An Equality-Based Approach to Analysing the Global Food System's Fair Share, Overshoot, and Responsibility for Exceeding the Climate Change Planetary Boundary. **Foods**, v. 11, n. 21, p. 3459, 2022.

MABE, F. N.; MUMUNI, E.; SULEMANA, N. Does smallholder farmers' awareness of Sustainable Development Goal 2 improve household food security in the Northern Region of Ghana? **Agriculture & food security**, v. 10, n. 1, p. 1–13, 2021.

MANURUNG, E. T.; MARATNO, S. F. E.; PERMATASARI, P.; RAHMAN, A. B.; QISTHI, R.; MANURUNG, E. M. Do Village Allocation Funds Contribute towards Alleviating Hunger among the Local Community (SDG2)? An Insight from Indonesia. **Economies**, v. 10, n. 7, p. 155, 2022.

MARSHALL, T. H. Citizenship and social class. In T. H. Marshall & T. Bottomore (eds) **Citizenship and Social Class**. London: Pluto, 1992 [1950]. Disponível em: <http://academtext.narod.ru/MarshallCitizenship.pdf>.

MAZENDA, A.; MOLEPO, N.; MUSHAYANYAMA, T.; NGARAVA, S. The invisible crisis: the determinants of local food insecurity in Gauteng municipalities, South Africa. **British food journal** (1966), [S. l.], Bradford, v. 124, n. 13, p. 274–289, 2022.

MITCHELL, R.; GORDON, J.; BHOI, G. K.; NISBETT, N. Applying the 'Candidacy' Model to understand access to key nutrition, food & health services in LMIC contexts: a qualitative study in Odisha, India. **Food security**, [S. l.], Dordrecht, v. 15, n. 3, p. 649–660, 2023.

MOYER, J. D.; VERHAGEN, W.; MAPES, B.; BOHL, D. K.; XIONG, Y.; YANG, V.; MCNEIL, K.; SOLÓRZANO, J.; IRFAN, M.; CARTER, C.; HUGHES, B. B. How many people is the COVID-19 pandemic pushing into poverty? A long-term forecast to 2050 with alternative scenarios. **PloS one**, [S. l.], San Francisco, v. 17, n. 7, p. e0270846—e0270846, 2022.

NAIDOO, D.; NHAMO, L.; MPANDELI, S.; SOBRATEE, N.; SENZANJE, A.; LIPHADZI, S.; SLOTOW, R.; JACOBSON, M.; MODI, A. T.; MABHAUDHI, T. Operationalising the water-energy-food nexus through the theory of change. **Renewable & Sustainable Energy Reviews**, [S. l.], v. 149, 2021.

NAMUGUMYA, B. S.; CANDEL, J. J. L.; TALSMA, E. F.; TERMEER, C. J. A. M. A mechanisms-based explanation of nutrition policy (dis)integration processes in Uganda. **Food Policy**, [S. l.], v. 92, p. 101878, 2020.

NASH, K. L.; MACNEIL, M. A.; BLANCHARD, J. L.; COHEN, P. J.; FARMERY, A. K.; GRAHAM, N. A. J.; THORNE-LYMAN, A. L.; WATSON, R. A.; HICKS, C. C. Trade and foreign fishing mediate global marine nutrient supply. **Proceedings of the National Academy of Sciences - PNAS**, [S. l.], United States, v. 119, n. 22, p. e2120817119-e2120817119, 2022.

NG'ENDO, M.; CONNOR, M. One Size Does Not Fit All-Addressing the Complexity of Food System Sustainability. **Frontiers in sustainable food systems**, [S. l.], v. 6, 2022.

NOUNKEU, C. D.; DHAROD, J. M. A Qualitative Examination of Water Access and Related Coping Behaviors to Understand Its Link to Food Insecurity among Rural Households in the West Region in Cameroon. **International journal of environmental research and public health**, [S. l.], Basel, v. 17, n. 13, p. 4848, 2020.

OECD - Organisation for Economic Co-operation and Development. **Inequality and Poverty**. 2023. Disponível em: <https://www.oecd.org/social/inequality-and-poverty.htm>. Acesso em: 05/08/2023.

OLIVEIRA NETO, A. C. O desenvolvimento territorial rural no Brasil: uma análise a partir do debate paradigmático. **Ateliê Geográfico** - Goiânia-GO, v. 14, n. 2, ago/2020, p. 189 – 207

O'MAHONY, J.; DE LA TORRE CERRO, R.; HOLLOWAY, P. Modelling the Distribution of the Red Macroalgae *Asparagopsis* to Support Sustainable Aquaculture Development. **AgriEngineering**, [S. l.], Basel, v. 3, n. 2, p. 251–265, 2021.

RAMOS, M. P.; CUSTODIO, E.; JIMÉNEZ, S.; MAINAR-CAUSAPÉ, A. J.; BOULANGER, P.;

- FERRARI, E. Do agri-food market incentives improve food security and nutrition indicators? a microsimulation evaluation for Kenya. **Food security**, [S. l.], Dordrecht, v. 14, n. 1, p. 209-227, 2022.
- RANKOANA, S. A. Indigenous plant foods of Dikgale community in South Africa. **Journal of ethnic foods**, [S. l.], Amsterdam, v. 8, p. 1, 2021.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. - 14. reimpr. - São Paulo Atlas, 2012.
- RONZON, T.; SANJUÁN, A. I. Friends or foes? A compatibility assessment of bioeconomy-related Sustainable Development Goals for European policy coherence. **Journal of cleaner production**, [S. l.], Netherlands, v. 254, p. 119832, 2020.
- ROY, I.; COELHO, V. S. P.; SZABZON, F. Feeling like a citizen: hope amid social exclusion in São Paulo during the Covid-19 pandemics. **Citizenship Studies**, v.26, n.8, p.1135-1155, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13621025.2022.2131075>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- SACCONI, D. Can the Covid19 pandemic affect the achievement of the 'Zero Hunger' goal? Some preliminary reflections. **The European journal of health economics**, v. 22, n. 7, p. 1025–1038, 2021.
- SIDERI, L. Leveraging CSR for Sustainability: Assessing Performance Implications of Sustainability Reporting in a National Business System. **Sustainability**, v. 13, n. 11, jun. 2021.
- SILVA, R. N.; FERREIRA, M. A. Enhancing citizenship through nursing care in Brazil: Patients' struggle against austerity policies. **Nursing Inquiry**, v.27, n.2, p.e12337, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/nin.12337>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- SMITH-CARRIER, T.; ON, J. Ambitious for change? A critical appraisal of the Canadian indicator framework of the sustainable development goals. **Journal of human rights practice**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 204–231, 2023.
- SOBCZAK, E. Z.; BARTNICZAK, B.; RASZKOWSKI, A. Implementation of the No Poverty Sustainable Development Goal (SDG) in Visegrad Group (V4). **Sustainability (Basel, Switzerland)**, [S. l.], Basel, v. 13, n. 3, p. 1030, 2021.
- VAN DE VEN, G. W. J.; DE VALENÇA, A.; MARINUS, W.; DE JAGER, I.; DESCHEEMAER, K. K. E.; HEKMAN, W.; MELLISSE, B. T.; BAIJUKYA, F.; OMARI, M.; GILLER, K. E. Living income benchmarking of rural households in low-income countries. **Food security**, [S. l.], Dordrecht, v. 13, n. 3, p. 729–749, 2021.
- WANG, X.; YUEN, K. F.; WONG, Y. D.; LI, K. X. How can the maritime industry meet Sustainable Development Goals? An analysis of sustainability reports from the social entrepreneurship perspective. Transportation Research Part D: **Transport and Environment**. [S. l.]: Elsevier Ltd, 2020. Disponível em: <https://www.scopus.com/inward/record.uri?eid=2-s2.0-85076253202&doi=10.1016%2Fj.trd.2019.11.002&partnerID=40&md5=052cb72e4bb6bc2e2069152fdce90>.
- WANG, Z.; DONG, F. Experience of Pro-Poor Tourism (PPT) in China: A Sustainable Livelihood Perspective. **Sustainability (Basel, Switzerland)**, [S. l.], Basel, v. 14, n. 21, p. 14399, 2022.
- WORLD BANK. **Global Progress in Reducing Extreme Poverty Grinds to a Halt**. 2023. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil>. Acesso em: 05/08/2023.
- XIE, J. Z.; DEMMLER, K. M.; TREVENEN-JONES, A.; BROWNELL, K. D. Urban Public Food Procurement in Kiambu and Machakos Counties as a Driver of Food and Nutrition Security and Sustainability: A Literature Review and Case Studies. **Sustainability (Basel, Switzerland)**, [S. l.], Basel, v. 14, n. 6, p. 3341, 2022.
- YAGOUB, M. M.; AL HOSANI, N.; ALSUMAITI, T.; KORTBI, O.; ALSHEHHI, A. A.; ALDHANHANI, S. R.; ALBEDWAWI, S. A. University Students' Perceptions of Food Waste in the UAE. **Sustainability (Basel, Switzerland)**, [S. l.], Basel, v. 14, n. 18, p. 11196, 2022.
- ZHANG, X.; ZHANG, L.; BAI, L.; LIAO, J.; CHEN, B.; YAN, M. Assessment of Localized Targets of Sustainable Development Goals and Future Development on Hainan Island. **Sustainability (Basel, Switzerland)**, [S. l.], Basel, v. 15, n. 11, p. 8551, 2023.
- ZHAO, X.; CASTKA, P.; SEARCY, C. ISO Standards: A Platform for Achieving Sustainable Development Goal 2. **Sustainability (Basel, Switzerland)**, [S. l.], Basel, v. 12, n. 22, p. 9332, 2020.